LEI MUNICIPAL N.º 2.787/09 de 09 de junho de 2009

"AUTORIZA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DA CITRICULTURA E PREMIAÇÃO DE CONCURSO DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE POMARES"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUI NTE:**

LEI

- **Art. 1.º** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para possibilitar a realização do "V Concurso Municipal de Produtividade e Qualidade de Pomares de Citros" e realização do "VI Seminário da Citricultura".
- **Art. 2.º -** Os recursos serão empregados na contratação de palestrantes, pagamento de passagens, hospedagem, divulgação, alimentação, pagamento do aluguel do salão e outras despesas necessárias para a realização do referido seminário. Além disso serão usados para adquirir os prêmios do "V Concurso Municipal de Produtividade e Qualidade de Pomares de Citros".
- **Art. 3.º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 2.039 Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura
- 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de Consumo
- 3.3.90.36.99.00.00.00.0001 Outros Serviços
- 3.3.90.39.79.00.00.00.0001 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- 3.3.39.99.00.00.00.00.001 Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 09 dias do mês de Junho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO Analista de Sistemas